

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Projeto de Lei nº 23 de 2026

Dispõe sobre matéria de preparação para o mercado de trabalho em todas as escolas da cidade.

O parlamento estudantil decreta:

Art. 1º - Consiste na inclusão de uma matéria dentro da programação do 9º Ano, sobre a preparação para o mercado de trabalho.

1º - A preparação consiste em:

I - Pesquisas sobre profissões.

II - Exercícios em aptidão profissional (por exemplo, gosto de videogames e computadores, posso trabalhar com assistência técnica).

III - Palestras com profissionais e empresários mostrando suas experiências e como isso pode ajudar os jovens.

IV – Visitas em empresas diversas para conhecerem as várias áreas do mercado de trabalho.

V – Elaboração de um trabalho sobre a profissão que o jovem se identificou e porquê.

VI – Promover cadastro nas empresas para um futuro emprego de jovem aprendiz.

Art. 2º - A implantação da matéria consiste em:

I – Recursos financeiros e tempo de trabalho, deverão ser a junção da prefeitura municipal e as empresas privadas da região.

II - Fica estabelecida a reorganização da agenda escolar dos alunos do 9º Ano visando à inclusão da referida aula no cronograma escolar.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Por meio deste projeto de lei, vários jovens poderão sair das escolas já com

muitas oportunidades de trabalho e se tornarem grandes profissionais nas áreas que escolheram.

Esta lei foi criada com o intuito aproximar os jovens dos profissionais para que eles identifiquem sua própria vocação.

Obs.: Isso faz com que os jovens de hoje se tornem grandes cidadãos de amanhã, tornando melhor o futuro do nosso país.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de outubro de 2026.

Pedro Macedo Ciavdar Ruiz

Assinatura do vereador estudantil

Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2026.